



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2020

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2020**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Ato de Dispensa nº **006/2020**,” que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.225.153/0001-98**, estabelecida à Av. Paraná, nº1348, Bairro: Sidil, na cidade de Divinópolis/MG, e Inscrição Estadual nº. 223111748.00-12, Telefone: (37)3214-0769, E-mail: comercial2@inovamobil.com.br; representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Lander Aparecido de Oliveira, portador de Carteira de Identidade nº.M-8.004.274 SSP/MG, e CPF nº. 005.907.996-73, residente à Rua Mestre Antonio dos Santos, nº350-Bairro Esplanada, na cidade de Divinópolis/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**; do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 31/12/2020, sendo expedida Ordem de Serviço em 06/05/2020 cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$3.880,00 (três mil e oitocentos reais).



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Do Presente Termo Aditivo – De Quantidade Contratual.

Considerando que, foi requerido no dia 15/12/2020, pelo Departamento de Agua e Esgoto, através do memorando nº137/2020/SMO-DAE, o pedido para prorrogação do contrato para mais 08 (oito) meses, justificando ser um serviço contínuo, sendo necessário estender a vigência contratual por igual período do contrato; por estas razões torna-se indispensável à **celebração do 1º termo de Aditivo:**

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação:

“.....

1.1. A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Ato de Dispensa nº 006/2020, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM LICENÇA PARA USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES.	UND	08	485,00	3.880,00

2.1. O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

3.1. Prorroga a vigência contratual por mais 8 (oito) meses, a contar de 01/01/2021 à 31/08/2021.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 44/2020 que não



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta – MT, 29 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA - EPP
Sr. Lander Aparecido de Oliveira
CONTRATADA